



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER EXECUTIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019
(em 10 de junho de 2019)**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 014/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA COM VISTAS À REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL ALOÍSIO WILLEMANN, NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC, DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 089/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA BASE PRÉ-FABRICADOS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/ SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14, e a empresa **BASE PRÉ-FABRICADOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.859.913/0001-47, com sede na Cidade de Alfredo Wagner/SC, neste ato, representada por seu **sócio administrador, Sr. VALCIR ALVES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 4.596.473, e do CPF nº 416.501.589-04, denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o laudo técnico do Setor de Engenharia que aponta a reprogramação dos serviços contratados;
- Considerando o disposto no Contrato nº 014/2019, cláusula 10;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93, artigo 65, inciso I, alínea b);
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços pelo Contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de valor ao Contrato Original, celebrado em 15 de janeiro de 2019, sob nº 014/2019, acrescentando o valor de R\$ 8.455,08 (oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos) para que o CONTRATADO acrescente no objeto do contrato a os seguintes itens de serviço e produtos:

- 1) 72 m² de Mão de Obra Pintura Piso cor cinza, preço reprogramado de R\$ 1.578,60
- 2) 15,81 m² de Pintura Paredes com Tinta Acrílica, com preço reprogramado de R\$ 208,85
- 3) 15,00 m² de Mão de Obra para substituição das Taboas, com preço reprogramado de R\$ 677,63
- 4) 80,00 m² de Telha Translúcida modelo RT 25/100 branco, com preço reprogramado de R\$ 5.990,00



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E OITAVA

Fica alterado o valor global disposto na Cláusula Primeira, § 2º, e Cláusula Oitava do Contrato nº 014/2019, de 15 de janeiro de 2019, ficando o valor global do Contrato Original em **R\$ 127.865,77 (cento e vinte e sete mil oitocentos e sessenta e cinco centavos)**, incluindo no Contrato nº 014/2019, as peças e serviços disposto na Cláusula Primeira, inciso I deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 014/2019, celebrado em 15 de janeiro de 2019, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 10 de junho de 2019.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

BASE PRÉ-FABRICADOS LTDA ME
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Kessia Meurer
CPF: 081.472.379-95